

**DECRETO Nº 282/2018**

Nº de ordem <u>282/2018</u>
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura
Em <u>30/07/2018</u>
<i>Michelle</i> Responsável

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE  
PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO  
NO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU -  
ESTADO DE GOIÁS.**

O Prefeito do Município de Montividiu, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 57, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta a alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irreatável de R\$ 44.431,20 (quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos) parte de um imóvel perfazendo uma área de terreno, medindo 492 m (quatrocentos e noventa e dois metros) de frente; 492 m (quatrocentos e noventa e dois metros) de fundos, por 492 m (quatrocentos e noventa e dois metros) de cada um dos lados, ou sejam, 48.400 m<sup>2</sup> (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados) de área total, situados neste Município, Rodovia GO-174 Km 50 à direita 500 m (quinhentos metros), lançado para fins de tributação em nome de ELVIS SOUZA DE FREITAS, Registrado no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca Cartório Notarial de Notas e registros, no livro 051-PD, fl 109/113, da matrícula nº 6342, assim delimitada:

*A. J.*

Inicia-se com Latitude 17°24'38,6" e longitude 051°10'40,5" , conforme mapa descritivo da área.

Os limites acima mencionados perfazem uma área de aproximadamente 48.400 m<sup>2</sup> ( quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados).

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a construção de aterro sanitário dentro dos requisitos estabelecidos e em obediência a lei federal em vigência, constituindo-se obra de relevante interesse público, conforme manifestações lançadas no Processo Administrativo instruído o Processo administrativo do ano de 2018.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº **10.1022.15.452.0052.1215.449061**.

Art. 5º Fica nomeado **EDMAR SILVA DOS SANTOS CREA-101.617.58580 AP/GO**, como responsável técnico para fins de laudos, avaliações e demais procedimentos necessários para o deslinde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montividiu aos, 30 dias do mês de Julho do ano de 2018.



**Ademir Guerreiro Barbosa**  
Prefeito Municipal